



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

DECRETO Nº 027/2020, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

Estabelece Ponto Facultativo

O Prefeito do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso V, do art. 53 da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Saudade do Iguaçu dia 24 de fevereiro de 2020 em decorrência do dia de Carnaval comemorado no dia 25 de fevereiro de 2020.

§ 1º - Em decorrência da comemoração Cultural de Quarta-Feira de Cinzas, fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Saudade do Iguaçu, no dia 26 de fevereiro até as 12h00min.

Art. 2º Os serviços considerados essenciais funcionarão em escala de plantão. As atividades serão retomadas na quarta-feira, 26 de fevereiro de 2020 às 13h00min.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 10 de fevereiro de 2020.

MAURO CÉSAR CENCI
Prefeito Municipal